



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 19 /13 – CCJ
AO VETO TOTAL

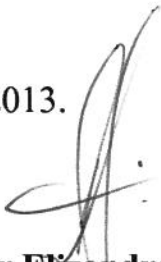
Obriga as empresas que contratarem, a qualquer título, serviços ou obras com o Município de Porto Alegre a manter em seus quadros mão de obra constituída por, no mínimo, 4% (quatro por cento) de ex-apenados ou apenados em cumprimento de pena em regime aberto ou semiaberto.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

O Projeto em análise, que tem por objetivo a ressocialização de ex-apenados e apenados pela integração no mercado de trabalho, abarca conteúdo normativo que não se ajusta ao estrito exercício do poder de polícia, implicando, desta forma, interferência na atividade econômica e malferimento aos princípios constitucionais que a regulam, quais sejam, o do livre exercício da atividade econômica e o da livre iniciativa, que se encontram consagrados nos arts. 170 e 174 da Constituição Federal.

Desta forma, por interferir na ordem econômica e financeira de forma afrontante aos preceitos constitucionais, esta Comissão é pela **manutenção** do Veto Total.

Sala de Reuniões, 7 de março de 2013.


Vereador Elizandro Sabino,
Relator,



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 3285/09

PLL Nº 142/09

Fl. 2

**PARECER Nº 19 /13 – CCJ
AO VETO TOTAL**

Aprovado pela Comissão em 12-3-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo
(em Licença)

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

Vereador Alberto Kopittke

Vereador Waldir Canal

Vereador Rodrigo Maroni